



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**ATA DA SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - PROCESSO Nº 108/2023-P.M.L.P.**

Às **09:00** (nove horas) do dia **22** (vinte e dois) de **Janeiro de 2024** (dois mil e vinte e quatro), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se o **Pregoeiro: Matheus Ulisses Pieroni** e **Membros da Equipe de Apoio: Silvana Soares de Camargo, Cláudia Tereza Pessin, Bruna de Camargo Lopes e Jadine Silvério Gonse**, onde foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (UNIDADES ESCOLARES), COM O FORNECIMENTO DOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS, INCLUINDO A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, ALÉM DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL,** do Edital do Pregão Presencial nº **029/2023**, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. O Sr Pregoieiro, deu início à sessão, com vistas a proceder o julgamento da Planilha de Composição de Custos e indicação do Sindicato de categoria adotado e respectiva convenção coletiva de trabalho aplicável à referida contratação e vigente da empresa **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA**. O documento foi apresentado, via e-mail dentro do prazo solicitado no edital. Logo após foram analisados os respectivos valores e quantitativos, considerando a CCT e Termo de Referência do Edital. Em prosseguimento o Pregoieiro, juntamente com a Equipe de Apoio, decidiram habilitar a empresa **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA**. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para razões manifestadas e 03 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir desta data. Franqueada a palavra e não havendo quem dela fizesse uso, nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoieiro, determinou o encerramento desta sessão e a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoieira e pelos Membros da Equipe de Apoio.

Matheus Ulisses Pieroni

Silvana Soares de Camargo

Cláudia Tereza Pessin

Bruna de Camargo Lopes

Jadine Silvério Gonse